

TERMO DE CONTRATO Nº 488/2026-DLCA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 488/2026-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, EM CONIVÊNCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA G. C. N. CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.º CRISTIANO DUTRA VALE, Prefeito, em conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr.º Fernando dos Santos Vale, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.xxx.xxx-10 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr.º Emerson da Costa e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 6325693 e do CPF nº 021.xxx.xxx-37 G.C.N. Construtora LTDA, CNPJ nº 06.789.584/0001-02, com sede na Avenida Polidório Coelho, nº 724, Taira, Térreo, CEP 68.600-000, Bragança-PA e-mail: gconsilva@yahoo.com.br, Telefone: (91) 98552-9963, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GERSON CLÁUDIO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 613.xxx.xxx-53, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução de obra de pavimentação de vias urbanas nas seguintes vias: rua do APEVI 180 metros e coordenadas iniciais -1,20976 - 46,13873 e coordenadas fim -1,21014 -46,13908 ; rua Maria Oliveira 111 metros e coordenadas iniciais -1,20652 -46,14116 e coordenadas fim -1,20594 -46,14197 ; tv coronel Antônio Pedro 198 metros e coordenadas iniciais -1,20560 -46,13610 e coordenadas fim -1,20428 - 46,13495 ; passagem das flores 305 metros e coordenadas iniciais - 1,20626-46,13445 e coordenadas fim -1,20431 -46,13638 ; rua do gorgonio 235 metros e coordenadas iniciais -1,20256 -46,13456 e coordenadas fim -1,20349 -46,13260 ; Rua do Poeirão 120 metros coordenadas iniciais -1,20295 -46,13371 e coordenadas fim -1,20192 - 46,13335 ; rua nossa Sra. de Fatima 343 metros e coordenadas iniciais -1,20162 -46,13412 e coordenadas fim -1,19856 -46,13408 ; tv Anápolis 145 metros e coordenadas iniciais -1,19856 - 46,13408 e coordenadas fim -1,19816 - 46,13529 ; Tv. 514 metros e coordenadas iniciais -1,19976 - 46,13599 e coordenadas fim -1,19795 -46,14026 ; Tv. Ullisses Tavares 442 metros e coordenadas iniciais -1,20058 -46,13685 coordenadas fim -1,19687 - 46,13574; tv e 123 metros e coordenadas iniciais -1,19967 -46,13893 e coordenadas fim -1,19873 46,13846 ; Tv. trincheira 465 metros e coordenadas iniciais -1,19948 -46,13966 e coordenadas fim -1,19560 - 46,13800 ; Rua São Benedito 407 metros e coordenadas iniciais - 1,20123 -46,14334 e coordenadas fim - 1,19849 -46,14541 ;rua do portão 412 metros e coordenadas iniciais - 1,19171 -46,14371 e coordenadas fim -1,18804 46,14382, no município de Viseu/PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número 014/2026, que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do processo acima descrito e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

 GCN CONSTRUTORA LTDA RUA CARLOS DE ALMEIDA, 140 JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS CAMPINAS - SP			Obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA			Bancos SINAPI - 03/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará EMBASA - 05/2023 - Bahia			B.D.I. 27,13%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 103,26% Mensalista: 59,98%	
ORÇAMENTO												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		229.000,86	229.000,86	3,62 %			
1.1	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	6	684,14	869,74	5.218,44	0,08 %			
1.2	7119788	SICRO NOVO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	1	125.983,96	160.163,40	160.163,40	2,53 %			
1.3	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1	39.000,00	49.580,70	49.580,70	0,78 %			
1.4	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	12	920,21	1.169,86	14.038,32	0,22 %			
2			TERRAPLANAGEM		1		178.661,03	178.661,03	2,83 %			
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLOPREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	24084,8	2,92	3,71	89.354,60	1,41 %			
2.2	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	2408,48	9,22	11,72	28.227,38	0,45 %			
2.3	5501886	SICRO NOVO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2408,48	19,95	25,36	61.079,05	0,97 %			
3			PAVIMENTAÇÃO		1		4.969.108,58	4.969.108,58	78,62 %			
3.1	E180000319	EMBASA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM., EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, EM TRINCHEIRA, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO	m²	24084,8	6,45	8,19	197.254,51	3,12 %			
3.2	1	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	1204,24	3.024,19	3.844,65	4.629.881,31	73,25 %			
3.3	100969	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	35404,68	3,16	4,01	141.972,76	2,25 %			
4			DRENAGEM		1		831.154,00	831.154,00	13,15 %			
4.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	900	9,84	12,50	11.250,00	0,18 %			
4.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	7200	3,72	4,72	33.984,00	0,54 %			
4.3	94268	SINAPI	GUIA(MEIO-FIO)ESARJETACONJUGADOSDECONCRETO,MOLDADAINLOCOCOMEXTRUSORA, 45CMBASE (15CMBASEDAGUIA+ 30CMBASEDASARJETA) X 22 CM	M	8000	77,28	98,24	785.920,00	12,43 %			
5			SINALIZAÇÃO		1		112.555,63	112.555,63	1,78 %			
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	5333,33	6,71	8,53	45.493,30	0,72 %			
5.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	115,2	32,58	41,41	4.770,43	0,08 %			
5.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	8000	1,89	2,40	19.200,00	0,30 %			
5.4	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	192	91,88	116,80	22.425,60	0,35 %			
5.5	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	16,29	997,92	1.268,65	20.666,30	0,33 %			
Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Abertura da Licitação 27/08/2026 10:00 Número do Processo Licitatório 014/2026				Total sem BDI Total do BDI Total Geral				4.972.227,50 1.348.252,60 6.320.480,10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

			Obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.			Bancos SINAPI - 03/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará EMBASA - 05/2023 - Bahia			B.D.I. 27,13%			Encargos Sociais Desonerado: Horista: 103,26% Mensalista: 59,98%			
Planilha Orçamentária Analítica															
1			SERVIÇOS PRELIMINARES										229.000,86		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	0	m²		1,0000000	684,14	684,14						
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h		3,0000000	32,21	96,63						
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h		6,0000000	26,88	161,28						
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h		8,9580000	34,38	307,97						
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg		0,1000000	18,16	1,81						
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL		0,0330000	207,82	6,85						
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz		0,1600000	133,42	21,34						
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL		0,0660000	106,65	7,03						
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch		0,5000000	86,26	43,13						
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz		0,1700000	224,16	38,10						
					MO sem LS =>		179,57	LS =>		185,43	MO com LS =>		365,00		
					Valor do BDI =>		185,60				Valor com BDI =>		869,74		
								Quant. =>		6,00	Preço Total =>		5.218,44		
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	7119788	SICRO3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		mês		1,0000000	125.983,96	125.983,96						
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário						
Insumo	P9827	SICRO3	Vigia - mensalista	2,4763411				5.045,48	12.494,34						
Insumo	P9876	SICRO3	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	0,6190853				7.968,36	4.933,09						
Insumo	P9875	SICRO3	Encarregado de turma - mensalista	1,2381705				6.455,30	7.992,77						
Insumo	P9814	SICRO3	Auxiliar de produção - mensalista	1,8563214				4.102,40	7.615,37						
Insumo	P9848	SICRO3	Desenhista - mensalista	0,6190853				9.209,14	5.701,24						
Insumo	P9851	SICRO3	Médico do trabalho - mensalista	0,2476341				17.146,32	4.246,01						
Insumo	P9812	SICRO3	Engenheiro - mensalista	0,6190853				24.327,89	15.061,04						
Insumo	P9842	SICRO3	Faxineiro - mensalista	1,2381705				4.298,05	5.321,71						
Insumo	P9840	SICRO3	Encarregado geral - mensalista	0,6190853				13.269,03	8.214,66						
Insumo	P9955	SICRO3	Engenheiro chefe - mensalista	0,3095426				28.456,79	8.808,59						
Insumo	P9803	SICRO3	Almoxarife - mensalista	0,6187738				5.231,31	3.237,00						
Insumo	P9897	SICRO3	Técnico ambiental - mensalista	0,6190853				7.876,66	4.876,32						
Insumo	P9889	SICRO3	Técnico da qualidade - mensalista	1,2381705				9.693,22	12.001,86						
Insumo	P9806	SICRO3	Auxiliar administrativo - mensalista	1,8563214				5.202,56	9.657,63						
Insumo	P9903	SICRO3	Auxiliar técnico - mensalista	1,8563214				5.291,65	9.823,01						
Despesas diversas e manutenção do Estaleiro Padrão (5.00%)										5999,23624					
Adicional de Mão de obra (%)										0,0000					
Custo horário total de mão de obra										125983,961					
Custo horário total de execução										125983,961					
Produção de equipe										1					
Custo unitário de execução										125983,961					
Custo do FIC										0					
Custo do FIT										0					
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário							
					LN	RP	P	FE							
										Custo do FIT		0			
										Custo total de transporte		0			
					MO sem LS =>	59.030,17	LS =>	60.954,55	MO com LS =>		119.984,72				
					Valor do BDI =>	34.179,44			Valor com BDI =>		160.163,40				
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>		160.163,40				
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	0	un		1,0000000	39.000,00	39.000,00						
Insumo	INS-P.016	Próprio	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	Outros	un		1,0000000	39.000,00	39.000,00						
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00				
					Valor do BDI =>	10.580,70			Valor com BDI =>		49.580,70				
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>		49.580,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	0	m²	1,0000000	920,21	920,21	
Composição	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	0	un	0,0250000	1.557,64	38,94	
Auxiliar	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	0	un	0,0250000	100,43	2,51	
Composição	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	0	un	0,0250000	1.994,43	49,86	
Auxiliar	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0	un	0,1250000	45,40	5,67	
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	26,88	201,60	
Auxiliar	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	0,1500000	502,76	75,41	
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	0	pt	0,1500000	345,00	51,75	
Auxiliar	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	0	un	0,0500000	917,83	45,89	
Composição	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	0	un	0,0500000	74,21	3,71	
Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,1500000	53,17	7,97	
Composição	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn,sifão e valv.	0	un	0,0500000	921,48	46,07	
Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,7000000	32,21	215,80	
Composição	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	0	m	0,1500000	49,63	7,44	
Auxiliar	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	0	un	0,0500000	226,61	11,33	
Composição	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	0	un	0,0500000	593,73	29,68	
Auxiliar									
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,59	0,29	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	133,42	22,68	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	12,22	0,51	
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	5,46	0,10	
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	17,93	0,35	
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	197,99	27,71	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	15,11	7,55	
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	110,00	41,80	
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	13,08	10,72	
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	224,16	11,20	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	0,74	0,02	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	13,14	2,49	
Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	58,05	1,16	
				MO sem LS =>	196,16	LS =>	202,56	MO com LS =>	398,72
				Valor do BDI =>	249,65			Valor com BDI =>	1.169,86
						Quant. => ✓	12,00	Preço Total =>	14.038,32
2			TERRAPLANAGEM						178.661,03
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLOPREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,92	2,92	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0081034	25,66	0,20	
Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	108,23	0,89	
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	79,81	0,60	
Auxiliar									
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	372,50	0,39	
Auxiliar									
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0057336	63,64	0,36	
Auxiliar									
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003094	293,77	0,09	
Auxiliar									
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0023698	166,05	0,39	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,71
						Quant. => ✓	24.084,80	Preço Total =>	89.354,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96388 SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	9,22	9,22
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0128488	82,88	1,06
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0134510	79,81	1,07
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0122089	108,23	1,32
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050461	293,77	1,48
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0044062	212,59	0,93
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0029859	163,55	0,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172550	25,66	0,44
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041968	372,50	1,56
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0142691	62,36	0,88
				MO sem LS =>	0,93	LS =>	0,97
				Valor do BDI =>	2,50	MO com LS =>	11,72
				Quant. =>	2,408,48	Preço Total =>	28.227,38
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501886 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	19,95	19,95
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	8,8736831	0,95	0,05	324,3800	101,3700
Insumo	E9511 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,1101834	1,00	0,00	528,5700	262,0000
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,1101834	1,00	0,00	1.036,9700	421,6600
				Custo horário total de equipamentos			
				4517,567			
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,1089857	22,62			
				Adicional de Mão de obra (%)			
				0,0000			
				Custo horário total de mão de obra			
				25,0922			
				Custo horário total de execução			
				4542,6592			
				Produção de equipe			
				243,82			
				Custo unitário de execução			
				18,6312			
				Custo do FIC			
				1,3237			
				Custo do FIT			
				0			
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			
				LN	RP	P	FE
				Custo do FIT			
				0			
				Custo total de transporte			
				0			
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	5,41	MO com LS =>	0,10
				Valor com BDI =>			
				25,36			
				Quant. =>	2,408,48	Preço Total =>	61.079,05
3		PAVIMENTAÇÃO					4.969.108,58
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	E180000319 EMBASA	RECOMPOSICAO DE PAVIM., EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, EM TRINCHEIRA, INCLUSIVE IMPRIMACAO	1402	m²	1,0000000	6,45	6,45
Composição Auxiliar	18.02.16 EMBASA	PAVIMENTO C/ ASFALTO FRIO	1802	m²	0,0068326	317,04	2,16
Composição Auxiliar	50.27.07 EMBASA	(REVISADA) IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA	5027	m²	0,7174259	5,98	4,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	1,74	MO com LS =>	8,19
				Valor com BDI =>			
				Quant. =>	24.084,80	Preço Total =>	197.254,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1 PROPRIA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m²	1,000000	3.024,19	3.024,19
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1731344	82,88	14,34
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0352654	402,90	14,20
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0636095	80,49	5,11
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0402669	77,81	3,13
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0246154	212,59	5,23
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6921244	27,56	19,07
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0891791	53,61	3,70
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0636095	151,40	9,63
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0352654	311,45	10,98
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0586081	233,87	13,70
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0296958	154,97	4,60
Insumo	00041965 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5663714	1.137,99	2.920,50
				MO sem LS =>	12,88	LS =>	13,32
				Valor do BDI =>	820,46	MO com LS =>	26,20
				Quant. =>	1.204,24	Valor com BDI =>	3.844,65
				Preço Total =>			4.629.881,31
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100969 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	3,16	3,16
Composição Auxiliar	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0023484	83,88	0,19
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0062291	477,92	2,97
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,85	MO com LS =>	0,23
				Quant. =>	35.404,68	Valor com BDI =>	4,01
				Preço Total =>			141.972,76
4		DRENAGEM					831.154,00
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0290245	223,02	6,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0518876	25,66	1,33
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0228629	89,29	2,04
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	2,66	MO com LS =>	2,09
				Quant. =>	900,00	Valor com BDI =>	12,50
				Preço Total =>			11.250,00
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101617 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	3,72	3,72
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0059658	41,46	0,24
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0463002	31,10	1,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0799734	25,66	2,05
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	1,17
				Valor do BDI =>	1,00	MO com LS =>	2,30
				Quant. =>	7.200,00	Valor com BDI =>	4,72
				Preço Total =>			33.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94268 SINAPI	GUIA(MEIO-FIO)ESARJETACONJUGADOSDECONCRETO,MOLDADAINLOCOCOMEXTRUSORA, 45CMBASE (15CMBASEDAGUIA+ 30CMBASEDASARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	Guias e sarjetas	M	1,0000000	77,28	77,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5664000	25,66	14,53
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0033000	775,96	2,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2832000	31,10	8,80
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1383000	5,22	0,72
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0277000	21,29	0,58
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	26,58	4,41
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0149000	117,18	1,74
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0673000	652,91	43,94
				MO sem LS => 8,67	LS => 8,96	MO com LS => 17,63	
				Valor do BDI => 20,96		Valor com BDI => 98,24	
				Quant. => 8,000,00	Preço Total => 785.920,00		
5		SINALIZAÇÃO					112.555,63
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	6,71	6,71
Composição Auxiliar	96159 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0334000	106,33	3,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	25,66	0,35
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0340000	32,73	1,11
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003000	210,15	0,06
Insumo	00044477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,0250000	16,24	0,40
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0430000	23,08	0,99
Insumo	00044478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,0110000	16,24	0,17
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0020000	40,33	0,08
				MO sem LS => 0,82	LS => 0,86	MO com LS => 1,68	
				Valor do BDI => 1,82		Valor com BDI => 8,53	
				Quant. => 5.333,33	Preço Total => 45.493,30		
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	32,58	32,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1510000	25,66	3,87
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3640000	32,73	11,91
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	40,33	0,84
Insumo	00044478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	16,24	1,78
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25" MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	23,21	0,27
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	23,08	9,85
Insumo	00044477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	16,24	4,06
				MO sem LS => 4,81	LS => 4,98	MO com LS => 9,79	
				Valor do BDI => 8,83		Valor com BDI => 41,41	
				Quant. => 115,20	Preço Total => 4.770,43		
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	25,66	0,41
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	32,73	1,21
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,58	0,27
				MO sem LS => 0,49	LS => 0,51	MO com LS => 1,00	
				Valor do BDI => 0,51		Valor com BDI => 2,40	
				Quant. => 8.000,00	Preço Total => 19.200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92335 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	1,0000000	91,88	91,88
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2858720	25,67	7,33
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2858720	30,54	8,73
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0357750	73,21	75,82
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	5,29
				Valor do BDI =>	24,92	MO com LS =>	10,41
						Valor com BDI =>	116,80
				Quant. =>		192,00	Preço Total =>
							22.425,60
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	1,0000000	997,92	997,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1.268,65
				Quant. =>		16,29	Preço Total =>
							20.666,30
Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA				Total sem BDI			4.972.227,50
Abertura da Licitação 27/08/2026 10:00				Total do BDI			1.348.252,60
Número do Processo Licitatório 014/2026				Total Geral			6.320.480,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO



Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

Bancos
 SINAPI - 03/2026 - Pará
 SICRO3 - 01/2026 - Pará
 SEDOP - 03/2026 - Pará
 EMBASA - 05/2023 - Bahia

B.D.I.
 27,13%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 103,26%
 Mensalista: 59,98%

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		229.000,86	229.000,86					
2	TERRAPLANAGEM	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%		
		178.661,03		53.598,31	53.598,31	71.464,41		
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			20,00%	25,00%	25,00%	30,00%
		4.969.108,58			993.821,72	1.242.277,15	1.242.277,15	1.490.732,57
4	DRENAGEM	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		831.154,00	166.230,80	166.230,80	166.230,80	166.230,80	166.230,80	
5	SINALIZAÇÃO	100,00%					30,00%	70,00%
		112.555,63					33.766,69	78.788,94
Porcentagem			6,25%	3,48%	19,2%	23,42%	22,82%	24,83%
Custo			395.231,66	219.829,10	1.213.650,82	1.479.972,35	1.442.274,63	1.569.521,51
Porcentagem Acumulado			6,25%	9,73%	28,93%	52,35%	75,17%	100,0%
Custo Acumulado			395.231,66	615.060,76	1.828.711,58	3.308.683,93	4.750.958,56	6.320.480,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO



Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA
Nº do Contrato	
Nome da Obra	Pavimentação Asfáltica
Município da Obra	Viseu/PA
Tipo de Obra	
Contribuição Previdenciária	

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado		Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
			Min	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,80	OK	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32	OK	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,50	OK	0,50	0,56	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,02	OK	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	6,64	OK	6,64	7,30	8,69
(I ₁) - PIS	0,65	OK	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	OK	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	5,00	OK	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	2,70				
BDI Adotado	27,13				

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		Limites do valor do BDI SEM Desoneração para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
BDI desconsiderando a parcela (4) contribuição previdenciária	23,37	19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Viseu/PA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
Grupo A			
A.1	INSS	10,00%	10,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	26,80%	26,80%
Grupo B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	0,00%
B.2	Feriados	4,13%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%
B.4	13º Salário	11,16%	8,31%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,99%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B.9	Férias Gozadas	12,24%	9,11%
B.10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	50,32%	18,75%
Grupo C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	6,63%	4,93%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,01%	2,24%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,82%	2,10%
C.5	Indenização Adicional	0,56%	0,41%
C	TOTAL DO GRUPO C	13,19%	9,81%
Grupo D			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,37%	4,19%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	12,95%	4,62%
PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)		103,26%	59,98%
* Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET			

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 014/2026.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2026 e término em 18 de setembro de 2027, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa do Município e ao registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 94 c/c art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa técnica circunstanciada, autorização da autoridade competente e disponibilizada de crédito orçamentário

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

§ 1º. Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.

§ 2º. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 3º. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

§ 4º. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

§ 5º. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

I - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

II - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III - Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II - Prejuízos diretos causados à Administração de correntes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

5.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.

5.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.

5.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.9. Será considerada extinta a garantia:

I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I) Der causa à inexecução parcial do objeto deste Contrato;
- II) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Der causa à inexecução total do contrato;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou durante sua execução;
- V) Não manter as condições de habilitação durante a execução contratual, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- VI) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa na execução do contrato;
- VII) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- VIII) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- X) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Às infrações descritas no subitem anterior serão aplicadas, de forma motivada e proporcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I) ADVERTÊNCIA, nas hipóteses de inexecução parcial de obrigações de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- II) MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias, após o que poderá ser convertida em multa compensatória, nos termos da alínea 'a' do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- III) MULTA COMPENSATÓRIA de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, cumulável com as demais penalidades cabíveis, conforme art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
- IV) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX e X do subitem 13.1, ou quando justificada a imposição de sanção de maior gravidade, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Na aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, serão considerados os seguintes fatores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

conforme dispõe o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: (I) a natureza e a gravidade da infração; (II) as peculiaridades do caso concreto; (III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; (IV) os danos causados ao CONTRATANTE; e (V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 6.4. Antes da aplicação de multa será assegurado à CONTRATADA prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Se a multa aplicada, isoladamente ou cumulada com outras penalidades, for superior ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade realizar-se-á em processo administrativo específico, que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nos arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, caso em que todos os efeitos das sanções aplicadas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, na forma estabelecida no art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante o ressarcimento dos prejuízos causados e após o cumprimento dos demais requisitos legais.
- 6.11. Os atos tipificados como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam configurados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da presente avença é de **R\$ 6.320.480,10 (Seis milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhado do boletim de medição referente a cada parcela de obra já executada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos

substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2026

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 0030 1.033 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.92 BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17490000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de

antecedência desse dia.

11.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

WISEU - PA, 18 de setembro de 2026.

CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE

MUNICIPIO DE VISEU

CNPJ Nº 04.873.618/0001-17

CONTRATANTE

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:00545278210

FERNANDO DOS SANTOS VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF Nº 005.XXX.XXX-10

CONTRATANTE

EMERSON DA
COSTA E
SILVA:02154299237

Assinado de forma
digital por EMERSON
DA COSTA E
SILVA:02154299237

EMERSON DA COSTA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

CPF Nº 021.XXX.XXX-37

G C N CONSTRUTORA
LTDA:06789584000102

Assinado de forma digital
por G C N CONSTRUTORA
LTDA:06789584000102
Dados: 2026.09.18 17:16:48
-03'00'

GERSON CLÁUDIO NASCIMENTO SILVA

G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.789.584/0001-02

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

